



PROJETO DE LEI Nº 302/2023

ORÓS-CE, EM 26 DE ABRIL DE 2023

**EMENTA: ALTERA O ART. 53 DA LEI MUNICIPAL Nº. 08/2014 DE 20 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal a seguinte PROJETO DE LEI MUNICIPAL:

**Art 1º** O art. 53, da Lei Municipal nº. 08/2014 de 20 de Junho de 2014, passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 53.** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, como instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, de natureza contábil especial, mediante Editais específicos, que designa a forma de apoio a projetos e programas.

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições contrárias a presente emenda, que passa a vigorar e ter seus efeitos aplicados a partir de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 26 DE ABRIL DE 2023**

José Rubens Lima Verde  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
PROTUCULONº 176 /2023  
RECEBIHOJE 28 /04 /2023  
Kanna Souza  
SERVIDOR(A) 09.376